

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 8.073/2014

PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO ART. 2º DO DECRETO Nº 7.501/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.186, de 23 de janeiro de 2013;

- CONSIDERANDO o OF.SEMUR Nº 224/2013, protocolado sob nº 11.162 do dia 13 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Prorrogado, a partir de **02.01.2014 a 01.01.2015**, o prazo que trata o art. 2º do Decreto nº 7.501/2013 de 23 de Janeiro de 2013, que contrata a **SRª ANA LUCIA PIVETA DE AMORIM**, para a função de Braçal em Designação Temporária, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, desta Prefeitura Municipal de Marechal Floriano.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano-ES, 02 de Janeiro de 2014.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI Prefeito Municipal